

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SEMCIT COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância do processo abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo FORNECEDOR.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo Administrativo no: 325/2019

Fornecedor: PL MONTEIRO **Nome Fantasia: MEGA MONEY** CNPJ: 07.685.454/0001-92

Decisão Administrativa: "Conheço do recurso da Recorrente e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido recursal, modificando a decisão administrativa de fls. 28/40, auto de infração nº 3280, ALTERO a pena aplicada ao Recorrente, FIXO a multa no valor de R\$4.893,21 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) em observância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como a gradação da penalidade, conforme o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Instrução de Serviço do Procon nº 019/2008."

Dê-se ciência, encaminhando cópia desta decisão aos interessados. Ato seguinte, adote-se as diligências necessárias para o recolhimento da multa aplicada e, após, arquivem-se os autos, inscrevendo a empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44, caput, da Lei nº 8.078/1990 c/c o art. 58, II, do Decreto nº 2.181/1997.

Cumpra-se o que determina a Lei."

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de Setembro de 2025

RICARDO SILVA FONSECA Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 35.608/2025

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440

Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276